

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, brasileiro, divorciado(a), empresário, natural da cidade de Cururupu – MA, data de nascimento 29/02/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 073558952020-4, expedida por SSP/MA em 03/12/2020 e CPF: nº 332.122.873-49, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PARQUE ARACAGY QUADRA38, ARACAGY, CEP: 65110-000;

Na qualidade de titular da empresa **AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA**, estabelecida na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 38, ARACAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, inscrita e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão(JUCEMA) sob o NIRE: 21201079981, com despacho em 18/08/2020, e inscrita no CNPJ(MF) nº **38.130.854/0001-65**, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se rege, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, Resolve, alterar e consolidar, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CÁUSULA I – Adotará como NOME EMPRESARIAL a denominação social de **RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, e com NOME FANTASIA, de **AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS**.

Resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, brasileiro, divorciado(a), empresário, natural da cidade de Cururupu – MA, data de nascimento 29/02/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 073558952020-4, expedida por SSP/MA em 03/12/2020 e CPF: nº 332.122.873-49, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PARQUE ARACAGY QUADRA38, ARACAGY, CEP: 65110-000, resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CÁUSULA I – A empresa gira sob o nome empresarial **RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, e com NOME FANTASIA, de **AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS**.

CÁUSULA II – O endereço comercial da empresa é na Rua Itabuna, nº 26, LotePQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000.

CÁUSULA III – As atividades da empresa são:

Objeto Principal: 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Objetos Secundários:

- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 79.11-2/00 - Agências de viagens;
- 79.12-1/00 - Operadores turísticos;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

86.21-6/01 - UTI móvel;

86.21-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

86.22-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art.53, III, F, Decreto n. 1.800/96).

A Sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital é de 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (mil reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome do Sócio	%	ValorR\$
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	100%	R\$ 600.000,00
TOTAL	100%	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único – Não Constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens móveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em **31 de Dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao encerramento ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizada legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

O sócio administrador declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São José de Ribamar – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar – MA, 03 de abril de 2023

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 16:33 SOB Nº 20230448020.
PROTOCOLO: 230448020 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304561236. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694540650



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3826613 SSP DF

CPF 332.122.873-49 DATA NASCIMENTO 29/02/1968

FILIAÇÃO
AURELIANO ALMEIDA MIRANDA
ALAIR CARVALHAL MIRANDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 01369252493 VALIDADE 31/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 11/06/1994

OBSERVAÇÕES
EAR

Raimundo Luis C. Miranda

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 02/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84158655932
MA038510596

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.130.854/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITABUNA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38
--------------------------------	---------------------	--

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISCARVALHAL94@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3087-2388/ (98) 8455-4272
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2023** às **14:29:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.130.854/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>79.11-2-00 - Agências de viagens</p> <p>79.12-1-00 - Operadores turísticos</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>86.21-6-01 - UTI móvel</p> <p>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</p> <p>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R ITABUNA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38
--------------------------------	---------------------	--

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISCARVALHAL94@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3087-2388/ (98) 8455-4272
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2023** às **14:29:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.130.854/0001-65 **Inscrição Estadual:** 12.658356-0

Razão Social: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ITABUNA

Número: 26 **Complemento:** LOTE PQ ARACAGY QUADRA38

Bairro: ARACAGY

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 84554272

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8621601	UTI MÓVEL
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/08/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825

DATA DE EMISSÃO: 11/08/2023



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:

RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF:

38.130.854/0001-65

NÚMERO DE CADASTRO 3007006		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AURELIANO AMBIENTAL E SERVIÇOS			LOGRADOURO RUA R ITABUNA	
NÚMERO 26	Nº CEP 65110000	BAIRRO ARAÇAGY	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 01/08/2020	CADASTRO 24/11/2021	INSC. ESTADUAL		E-MAIL 	WEBSITE	TELEFONE 98984554272

CONTADOR: 3007006 - AURELIANO AMBIENTAL E SERVIÇOS

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
510	8621-6/01	UTI MOVEL
155	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
159	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
473	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
140	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
171	4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
453	7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
145	4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
1062	4221-9/01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
450	7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
151	4312-6/00	PERFURACOES E SONDAJENS
153	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
341	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL Ativ. Principal
139	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
138	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
168	4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
511	8621-6/02	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL
464	7912-1/00	OPERADORES TURISTICOS
354	5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
336	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
154	4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
337	4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
164	4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
1380	8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
152	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
449	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
130	3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
335	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
471	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
137	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
463	7911-2/00	AGENCIAS DE VIAGENS
343	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
132	3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
454	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
177	4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
1053	3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
331	4921-3/02	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA
162	4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	OUTRAS
RISCO SANITÁRIO	ALTO

SÓCIOS DA EMPRESA

3007006	AURELIANO AMBIENTAL E SERVIÇOS
---------	--------------------------------

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - - (98) 3224-6825	DATA DE EMISSÃO: 11/08/2023
--	-----------------------------





PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 3326

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

3007006 / AURELIANO AMBIENTAL

Nº CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

NOME EMPRESARIAL

RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

DATA ABERTURA

01/08/2020

LOGRADOURO

**RUA R ITABUNA, LOTE PQ ARACAGY QUADRA38 CEP:
65110000**

Nº IMÓVEL

26

BAIRRO

ARACAGY

EDIFÍCIO - APTO/SALA

Nº CEP

65110000

MUNICÍPIO - UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -

OBSERVAÇÕES

CONVERSÃO CADASTRO MERCANTIL - 24/11/2021

COMPLEMENTO

**LOTE PQ ARACAGY
QUADRA38**

CNAE - ATIVIDADE

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
7912-1/00 - OPERADORES TURISTICOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAJENS
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data de Emissão: 12/01/2023**Vencimento: 31/12/2023**

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR -- (98) 3224-6825



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:50 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **580A.66BA.4807.3952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 171488/23

Data da

10/07/2023 16:59:55

Inscrição Estadual: 126583560

CPF/CNPJ: 38130854000165

Razão Social: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Endereço: RUA ITABUNA, 26 LOTE PQ ARACAGY QUADRA38 CEP: 65110000 -

Telefone: (98)84554272

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057491/23

Data da

09/08/2023 13:09:39

Inscrição Estadual: 126583560

CPF/CNPJ: 38130854000165

Razão Social: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Endereço: RUA ITABUNA, 26 LOTE PQ ARACAGY QUADRA38 CEP: 65110000 -

Telefone: (98)84554272

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/08/2023 14:35:32



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0019039

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 3007006	NOME DO CONTRIBUINTE RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	CPF / CNPJ 38.130.854/0001-65	
ENDEREÇO RUA R ITABUNA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38	BAIRRO ARAÇAGY
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 33212287349	NOME DO REQUERENTE RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 24/07/2023 Hora de Emissão: 13:07:59

Validade: 22/10/2023

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 24 de Julho de 2023





PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nº 0019038

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3007006	RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	38.130.854/0001-65

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA R ITABUNA	26		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
33212287349	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 24/07/2023

Data de Validade: 22/10/2023

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 24 de Julho de 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.130.854/0001-65
Razão Social: RLCM TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA ITABUNA 26 QUADRA 38 / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080921371656730866

Informação obtida em 11/08/2023 14:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.130.854/0001-65

Certidão nº: 16083573/2023

Expedição: 17/04/2023, às 14:17:07

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.130.854/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 3162023
Código de validação: A7986397A0

Número da guia: 23057201001571289.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, CNPJ nº. 38.130.854/0001-65.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJe e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 10/08/2023 11:50 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



CERTJUDONE-SJDSJR - 3162023 / Código: A7986397A0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balço Patrimonial

Folha: 1 de 2

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.166.441,17 D
1.01	Ativo Circulante	419.411,55 D
1.01.01	Disponibilidades	143.871,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.586,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.586,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.586,71 D
1.01.01.02	Bancos	136.284,38 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	136.284,38 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	96.984,38 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	39.300,00 D
1.01.03	Clientes	173.330,68 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	78.770,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	78.770,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	78.770,36 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	94.560,32 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	94.560,32 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	94.560,32 D
1.01.15	Estoques	102.209,78 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	102.209,78 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	48.086,78 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	48.086,78 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	54.123,00 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	54.123,00 D
1.07	Ativo não Circulante	747.029,62 D
1.07.04	Imobilizado	747.029,62 D
1.07.04.01	Bens em Operação	747.029,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	747.029,62 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	55.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	136.400,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	134.056,69 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	137.504,82 D
1.07.04.01.01.0007	Maquinas Pesadas	284.068,11 D
2	*** Passivo ***	1.166.441,17 C
2.01	Passivo Circulante	15.512,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.512,40 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.922,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.922,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.922,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.750,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.360,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.360,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.166.441,17 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

Balanco Patrimonial

Folha: 2 de 2

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.390,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	1.390,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	10.840,40 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.840,40 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	7.340,40 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	3.500,00 C
2.03	Passivo não Circulante	64.526,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	64.526,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	64.526,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	64.526,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	64.526,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.086.402,77 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	8.863,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	8.863,00 C
2.07.07	Outras Contas	477.539,77 C
2.07.07.01	Outras Contas	477.539,77 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	477.539,77 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	477.539,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.166.441,17 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.415.293,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.415.293,31
010.01.02	Vendas de Mercadorias	61.822,44
010.01.03	Vendas de Serviços	1.353.470,87
(-) 020	Deduções da Receita	138.745,03
020.01	Impostos Faturados	138.745,03
020.01.05	Simples	138.745,03
(=) 030	Receita Líquida	1.276.548,28
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	281.077,62
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	33.118,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	176.376,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	71.583,00
(=) 060	Lucro Bruto	995.470,66
(-) 070	Despesas Operacionais	852.544,75
070.01	Despesas Administrativas	852.544,75
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	142.925,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	142.925,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	142.925,91

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 1 de 1

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.276.548,28 / 1.166.441,17	d030/c1	1,09
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (15.512,40 + 64.526,00) / 1.166.441,17	(c201+c203)/c1	0,07
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente 419.411,55 / 15.512,40	c101/c201	27,04
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (419.411,55 + 747.029,62) / (15.512,40 + 64.526,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	14,57
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata 143.871,09 / 15.512,40	c10101/c201	9,27
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (142.925,91 / 1.276.548,28) * 100	(d200/d030)*100	11,20
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (142.925,91 / 1.166.441,17) * 100	(d200/c1)*100	12,25
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral 1.166.441,17 / (15.512,40 + 64.526,00)	c1/(c201+c203)	14,57
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 1 de 2

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS - Empresa Maranhense: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, formada a sociedade limitada unipessoal é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R\$ 600.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Metropolitana da Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2022 - 143.871,09 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2022 - 102.209,78 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2022 - 419.411,55 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2022 - 747.029,62 D

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2022 - 15.512,40 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 2 de 2

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

do exercício social.

Saldo em 31.12.2022 - 64.526,00 C (exceto patrimonio liquido)

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2022 - 747.029,62 D

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Divisão do Capital Social**

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 09:03 SOB Nº 20230437648.
PROTOCOLO: 230437648 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305525713. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , nº 26, QUADRA38, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.130.854/0001-65 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201079981 por despacho de 18/08/2020.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Aplicacao de Reserva Legal	0001	001	14561	84.759,00	
01/01/2022	2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal					
		Aplicacao de Reserva Legal	0001	001	14561		84.759,00
Totais do dia 01:						84.759,00	84.759,00
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Aplicacao de lucros 2022	0001	001	14895	14.000,00	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste					
		Aplicacao de lucros 2022	0001	001	14895	58.000,00	
04/01/2022	2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal					
		Aplicacao de lucros 2022	0001	001	14895	75.896,00	
04/01/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Aplicacao de lucros 2022	0001	001	14895		147.896,00
Totais do dia 04:						147.896,00	147.896,00
08/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	14562	56.423,00	
08/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	14562		56.423,00
Totais do dia 08:						56.423,00	56.423,00
15/01/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	14563	235,00	
15/01/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	14563		235,00
15/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	14564	9.590,00	
15/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	14564		9.590,00
15/01/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref. 01	0001	001	14565	235,00	
15/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.consumo de energia ref. 01	0001	001	14565		235,00
15/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14566	87.456,00	
15/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14566		87.456,00
Totais do dia 15:						97.516,00	97.516,00
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	14567	9.856,32	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	14567		9.856,32
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simplex Nacional 01	0001	001	14568	488,23	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simplex Nacional 01	0001	001	14568		488,23
31/01/2022	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 01	0001	001	14569	1.045,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 01	0001	001	14569		1.045,00

Continua...

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 01	0001	001	14570	1.045,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 01	0001	001	14570		1.045,00
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14571	2.000,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14571	30.156,00	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14571		32.156,00
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14572	32.156,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14572		32.156,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14573	3.500,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14573		3.500,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	14574	890,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	14574		890,00
31/01/2022	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 01	0001	001	14575	1.860,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 01	0001	001	14575		1.860,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0035	Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 01	0001	001	14576	3.500,00	
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 01	0001	001	14576		3.500,00
31/01/2022	3.01.01.03.06.0022	Despesa com Combustível					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14577	500,00	
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14577		500,00
31/01/2022	3.01.01.03.06.0015	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 01	0001	001	14578	1.500,00	
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 01	0001	001	14578		1.500,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14579	1.040,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr referente a despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14579		1.040,00
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	14580	1.500,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	14580		1.500,00
Totais do dia 31:						91.036,55	91.036,55
Totais do mês de Janeiro:						477.630,55	477.630,55
02/02/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14581	488,23	
02/02/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14581		488,23
02/02/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp.	0001	001	14582	890,00	
02/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp.	0001	001	14582		890,00
Totais do dia 02:						1.378,23	1.378,23
12/02/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	14583	12.860,00	
12/02/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	14583		12.860,00
12/02/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	14584	3.500,00	
12/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	14584		3.500,00
Totais do dia 12:						16.360,00	16.360,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	14585	3.500,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	14585		3.500,00
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	14586	10.967,79	
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	14586		10.967,79
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14587	495,78	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14587		495,78
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14588	495,78	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14588		495,78
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	14589	12.860,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	14589		12.860,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14590	254,10	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14590		254,10
28/02/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14591	1.045,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14591		1.045,00
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14592	1.045,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14592		1.045,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 01	0001	001	14593	9.590,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 01	0001	001	14593		9.590,00
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	14594	254,10	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	14594		254,10
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14595	30.190,23	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14595		30.190,23
28/02/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14596	3.500,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14596		3.500,00
28/02/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14597	1.890,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14597		1.890,00
28/02/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	14598	1.860,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	14598		1.860,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 02	0001	001	14599	3.200,00	
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 02	0001	001	14599		3.200,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14600	500,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14600		500,00
28/02/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 02	0001	001	14601	1.256,00	
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 02	0001	001	14601		1.256,00
28/02/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	14602	800,00	
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	14602		800,00
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14603	51.123,00	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14603		51.123,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	14604	3.200,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	14604		3.200,00
Totais do dia 28:						138.026,78	138.026,78
Totais do mês de Fevereiro:						155.765,01	155.765,01
10/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	14605	1.256,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	14605		1.256,00
10/03/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	14606	3.500,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	14606		3.500,00
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14607	30.190,23	
10/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14607		30.190,23
10/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	14608	1.860,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	14608		1.860,00
10/03/2022	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de equipamentos	0001	001	14609	68.200,00	
		Compra de equipamentos	0001	001	14609		68.200,00
Totais do dia 10:						105.006,23	105.006,23
16/03/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14610	152,00	
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14610		152,00
16/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 03	0001	001	14611	7.890,00	
16/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 03	0001	001	14611		7.890,00
16/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	14612	800,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	14612		800,00
16/03/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14613	652,20	
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14613		652,20
Totais do dia 16:						9.494,20	9.494,20
31/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	14614	256,30	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	14614		256,30
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14615	1.045,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14615		1.045,00
31/03/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14616	1.045,00	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14616		1.045,00
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	14617	7.890,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	14617		7.890,00
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional	0001	001	14618	10.501,20	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional	0001	001	14618		10.501,20
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14619	501,20	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14619		501,20
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	14620	11.667,37	
31/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	14620		11.667,37
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	14621	256,30	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	14621		256,30
31/03/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 03	0001	001	14622	3.500,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 03	0001	001	14622		3.500,00
31/03/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	14623	1.790,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	14623		1.790,00
31/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14624	35.070,14	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14624		35.070,14
31/03/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	14625	3.720,00	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	14625		3.720,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 03	0001	001	14626	3.800,00	
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 03	0001	001	14626		3.800,00
31/03/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	14627	1.250,00	
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	14627		1.250,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 03	0001	001	14628	10.005,00	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 03	0001	001	14628		10.005,00
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	14629	3.168,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	14629		3.168,00
Totais do dia 31:						95.465,51	95.465,51
Totais do mês de Março:						209.965,94	209.965,94
16/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	14630	3.720,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	14630		3.720,00
16/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	14631	3.800,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	14631		3.800,00
16/04/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 03	0001	001	14632	3.500,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 03	0001	001	14632		3.500,00
16/04/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14633	452,30	
16/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14633		452,30
16/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	14634	1.250,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	14634		1.250,00
Totais do dia 16:						12.722,30	12.722,30
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	14635	11.630,00	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	14635		11.630,00
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14636	14.166,89	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14636		14.166,89
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	14637	14.166,89	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	14637		14.166,89
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional	0001	001	14638	2.658,65	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional	0001	001	14638		2.658,65
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 04	0001	001	14639	11.630,00	
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 04	0001	001	14639		11.630,00
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14640	658,65	
30/04/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14640		658,65
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14641	1.045,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14641		1.045,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14642	1.045,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14642		1.045,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	14643	220,23	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	14643		220,23
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	14644	220,23	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	14644		220,23
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14645	36.000,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14645		36.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 04	0001	001	14646	3.500,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 04	0001	001	14646		3.500,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	14647	2.050,30	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	14647		2.050,30
30/04/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 04	0001	001	14648	1.860,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 04	0001	001	14648		1.860,00
30/04/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	14649	745,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	14649		745,00
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14650	35.070,14	
30/04/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14650		35.070,14
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 04	0001	001	14651	1.230,00	
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 04	0001	001	14651		1.230,00
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional 04	0001	001	14652	985,36	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Vr referente a despesa com Simples Nacional 04	0001	001	14652		985,36
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 04	0001	001	14653	4.500,00	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 04	0001	001	14653		4.500,00
Totais do dia 30:						143.382,34	143.382,34
Totais do mês de Abril:						156.104,64	156.104,64
08/05/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	14654	3.500,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	14654		3.500,00
08/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	14655	1.860,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	14655		1.860,00
08/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	14656	4.500,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	14656		4.500,00
08/05/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 2020	0001	001	14658	5.780,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.internet ref. 2020	0001	001	14658		5.780,00
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14659	36.000,00	
08/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14659		36.000,00
Totais do dia 08:						51.640,00	51.640,00
15/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/05/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14901	153.245,00	
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14901		153.245,00
Totais do dia 15:						153.245,00	153.245,00
17/05/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14660	693,00	
17/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14660		693,00
17/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	14661	745,00	
17/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	14661		745,00
17/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	14662	1.230,00	
17/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	14662		1.230,00
17/05/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14663	63,20	
17/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14663		63,20
17/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 05	0001	001	14664	14.305,00	
17/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 05	0001	001	14664		14.305,00
Totais do dia 17:						17.036,20	17.036,20
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14665	9.770,20	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14665		9.770,20
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14666	555,66	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14666		555,66
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	14667	9.770,20	
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	14667		9.770,20
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 05	0001	001	14668	14.305,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 05	0001	001	14668		14.305,00
31/05/2022	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14669	1.045,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14669		1.045,00
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14670	1.555,66	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14670		1.555,66
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14671	1.045,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14671		1.045,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	14672	278,90	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	14672		278,90
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	14673	278,90	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	14673		278,90
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14674	37.080,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14674		37.080,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14675	3.500,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14675		3.500,00
31/05/2022	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	14676	2.178,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	14676		2.178,00
31/05/2022	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 05	0001	001	14677	1.860,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 05	0001	001	14677		1.860,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 05	0001	001	14678	3.120,00	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 05	0001	001	14678		3.120,00
31/05/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel	Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	14679	910,00	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	14679		910,00
31/05/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 05	0001	001	14680	2.480,00	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 05	0001	001	14680		2.480,00
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente a despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14681	1.180,00	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14681		1.180,00
31/05/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14899	500.000,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14899		500.000,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp.	0001	001	14900	500.000,00	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp.	0001	001	14900		500.000,00
Totais do dia 31:						1.090.912,52	1.090.912,52
Totais do mês de Maio:						1.312.833,72	1.312.833,72
12/06/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14682	789,00	
12/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14682		789,00
12/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	14683	8.798,00	
12/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	14683		8.798,00
12/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	14684	1.860,00	
12/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	14684		1.860,00
12/06/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 05	0001	001	14685	3.500,00	
12/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 05	0001	001	14685		3.500,00
12/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	14686	3.120,00	
12/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	14686		3.120,00
12/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	14687	910,00	
12/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	14687		910,00
Totais do dia 12:						18.977,00	18.977,00
17/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	14688	2.480,00	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	14688		2.480,00
17/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	14689	2.165,36	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	14689		2.165,36
17/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14690	37.080,00	
17/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14690		37.080,00
17/06/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14691	41,56	
17/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14691		41,56
Totais do dia 17:						41.766,92	41.766,92
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	14692	12.979,93	
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	14692		12.979,93
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14693	538,42	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14693		538,42
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14694	538,42	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14694		538,42
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 06	0001	001	14695	8.798,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 06	0001	001	14695		8.798,00

Continua...

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14696	1.045,00	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14696		1.045,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14697	1.045,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14697		1.045,00
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	14698	285,60	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	14698		285,60
30/06/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	14699	285,60	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	14699		285,60
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14700	34.750,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14700		34.750,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14701	3.500,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14701		3.500,00
30/06/2022	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	14702	2.100,50	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	14702		2.100,50
30/06/2022	3.01.01.07.01.0035	Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 06	0001	001	14703	3.280,00	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 06	0001	001	14703		3.280,00
30/06/2022	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 06	0001	001	14704	1.860,00	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 06	0001	001	14704		1.860,00
30/06/2022	3.01.01.03.06.0022	Despesa com Combustível					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	14705	712,00	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	14705		712,00
30/06/2022	3.01.01.03.06.0015	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 06	0001	001	14706	1.980,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 06	0001	001	14706		1.980,00
30/06/2022	3.01.01.03.06.0006	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços					
		despesa com pessoal	0001	001	14707	5.000,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		despesa com pessoal	0001	001	14707		5.000,00
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14708	1.203,00	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14708		1.203,00
Totais do dia 30:						79.901,47	79.901,47
Totais do mês de Junho:						140.645,39	140.645,39
12/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	14709	3.280,00	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	14709		3.280,00
12/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	14710	1.860,00	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	14710		1.860,00
12/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	14711	15.987,00	
12/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	14711		15.987,00
12/07/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	14712	3.500,00	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	14712		3.500,00
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14713	4.000,00	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14713	30.750,00	
12/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14713		34.750,00
Totais do dia 12:						59.377,00	59.377,00
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	14714	712,00	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	14714		712,00
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	14715	1.980,00	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	14715		1.980,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14716	11.213,59	
15/07/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14716		11.213,59
Totais do dia 15:						13.905,59	13.905,59
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	14717	11.213,59	
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	14717		11.213,59
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14718	601,12	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14718		601,12
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14719	601,12	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14719		601,12
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 07 01 de 02	0001	001	14720	7.993,50	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 07 01 de 02	0001	001	14720		7.993,50
31/07/2022	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14721	1.045,00	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14721		1.045,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14722	1.045,00	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14722		1.045,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	14723	254,12	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	14723		254,12
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	14724	254,12	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	14724		254,12
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14725	34.910,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14725		34.910,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14726	3.500,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14726		3.500,00
31/07/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	14727	2.260,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	14727		2.260,00
31/07/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 07	0001	001	14728	5.580,00	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 07	0001	001	14728		5.580,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 07	0001	001	14729	3.280,00	
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 07	0001	001	14729		3.280,00
31/07/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	14730	825,00	
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	14730		825,00
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14731	1.218,00	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14731		1.218,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	14732	5.580,00	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	14732		5.580,00
Totais do dia 31:						80.160,57	80.160,57
Totais do mês de Julho:						153.443,16	153.443,16
12/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 08	0001	001	14733	9.630,20	
12/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 08	0001	001	14733		9.630,20
12/08/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 07 e 08	0001	001	14734	2.800,00	
12/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 07 e 08	0001	001	14734		2.800,00
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14735	1.500,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14735	33.410,00	
12/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14735		34.910,00
12/08/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14736	759,60	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14736		759,60
12/08/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14737	596,60	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14737		596,60
12/08/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	14738	3.500,00	
12/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	14738		3.500,00
Totais do dia 12:						52.196,40	52.196,40
15/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14739	825,00	
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14739		825,00
15/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	14740	2.421,00	
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	14740		2.421,00
15/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14741	10.426,09	
15/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14741		10.426,09
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	14742	10.426,09	
15/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	14742		10.426,09
Totais do dia 15:						24.098,18	24.098,18
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14743	534,12	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14743		534,12
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14744	534,12	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14744		534,12
31/08/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14745	1.045,00	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14745		1.045,00
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14746	1.045,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14746		1.045,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	14747	301,20	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	14747		301,20
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 08	0001	001	14748	9.630,20	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 08	0001	001	14748		9.630,20
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	14749	301,20	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	14749		301,20
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14750	33.652,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14750		33.652,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14751	3.500,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14751		3.500,00
31/08/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	14752	2.135,60	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	14752		2.135,60
31/08/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 08	0001	001	14753	3.410,00	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 08	0001	001	14753		3.410,00
31/08/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr ref. a despesa com Combustível 08	0001	001	14754	729,00	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível 08	0001	001	14754		729,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14755	1.197,00	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14755		1.197,00
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14756	33.652,00	
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14756		33.652,00
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	14757	2.800,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	14757		2.800,00
Totais do dia 31:						94.466,44	94.466,44
Totais do mês de Agosto:						170.761,02	170.761,02
15/09/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 9	0001	001	14758	489,60	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 9	0001	001	14758		489,60
15/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	14759	9.500,00	
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	14759		9.500,00
15/09/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 08	0001	001	14760	3.500,00	
15/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 08	0001	001	14760		3.500,00
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	14761	3.410,00	
15/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	14761		3.410,00
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14762	729,00	
15/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14762		729,00
Totais do dia 15:						17.628,60	17.628,60
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14902	254.163,00	
19/09/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14902		254.163,00
Totais do dia 19:						254.163,00	254.163,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14763	452,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14763		452,00
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14764	11.992,82	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14764		11.992,82
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	14765	11.992,82	
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	14765		11.992,82
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional	0001	001	14766	577,12	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional	0001	001	14766		577,12
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14767	577,12	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14767		577,12
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 09	0001	001	14768	9.500,00	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 09	0001	001	14768		9.500,00
30/09/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14769	1.045,00	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14769		1.045,00
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14770	1.045,00	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14770		1.045,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	14771	310,25	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	14771		310,25
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	14772	310,25	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	14772		310,25
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	14773	33.895,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	14773		33.895,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14774	3.500,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14774		3.500,00
30/09/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	14775	2.014,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	14775		2.014,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 09	0001	001	14776	3.520,00	
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 09	0001	001	14776		3.520,00
30/09/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	14777	655,00	
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	14777		655,00
30/09/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 09	0001	001	14778	1.875,00	
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 09	0001	001	14778		1.875,00
30/09/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas	0001	001	14779	3.720,00	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas	0001	001	14779		3.720,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14780	1.153,60	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14780		1.153,60
Totais do dia 30:						88.134,98	88.134,98
Totais do mês de Setembro:						359.926,58	359.926,58
12/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	14781	3.720,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	14781		3.720,00
12/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 10	0001	001	14782	10.590,30	
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 10	0001	001	14782		10.590,30

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	14783	33.895,00	
12/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	14783		33.895,00
12/10/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	14784	3.500,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	14784		3.500,00
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	14785	3.520,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	14785		3.520,00
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	14786	1.875,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	14786		1.875,00
12/10/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 2020	0001	001	14787	115.600,00	
12/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 2020	0001	001	14787		115.600,00
12/10/2022	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Despesas com Juridico 2020	0001	001	14788	35.600,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com Juridico 2020	0001	001	14788		35.600,00
Totais do dia 12:						208.300,30	208.300,30
15/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp.	0001	001	14790	10.300,00	
15/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Prov despesa com Locação de Maquinas comp.	0001	001	14790		10.300,00
15/10/2022	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	14791	3.554,17	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	14791		3.554,17
15/10/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	custos com mercadorias	0001	001	14792	65.200,00	
15/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	custos com mercadorias	0001	001	14792		65.200,00
15/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	14793	655,00	
15/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	14793		655,00
Totais do dia 15:						79.709,17	79.709,17
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	14794	11.294,23	
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	14794		11.294,23
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14795	561,52	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14795		561,52
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14796	561,52	
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14796		561,52
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 10	0001	001	14797	10.590,30	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 10	0001	001	14797		10.590,30
31/10/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14798	1.045,00	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14798		1.045,00
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14799	1.045,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14799		1.045,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	14800	325,60	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	14800		325,60
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	14801	325,60	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	14801		325,60
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14802	38.738,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14802		38.738,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14803	3.500,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14803		3.500,00
31/10/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	14804	1.980,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	14804		1.980,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14805	875,00	
31/10/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14805		875,00
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 10	0001	001	14806	3.670,00	
31/10/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel	Vr ref. a despesa com Combustivel 10	0001	001	14807	773,00	
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 10	0001	001	14807		773,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente a despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14808	1.210,00	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14808		1.210,00
Totais do dia 31:						76.494,77	76.494,77
Totais do mês de Outubro:						364.504,24	364.504,24
12/11/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 10	0001	001	14809	3.500,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 10	0001	001	14809		3.500,00
12/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 11	0001	001	14810	9.630,00	
12/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 11	0001	001	14810		9.630,00
12/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	14811	3.670,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	14811		3.670,00
12/11/2022	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica	Despesa com instalação e manutenção de vigilancia	0001	001	14812	9.250,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com instalação e manutenção de vigilancia	0001	001	14812		9.250,00
12/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14813	963,00	
12/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14813		963,00
Totais do dia 12:						27.013,00	27.013,00
18/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Custo de mercadorias	0001	001	14814	39.852,00	
		Custo de mercadorias	0001	001	14814		39.852,00
					Totais do dia 18:	39.852,00	39.852,00
22/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14815	6.500,00	
22/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14815		6.500,00
22/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14816	5.890,00	
22/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14816		5.890,00
22/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14817	773,00	
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14817		773,00
22/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	14818	3.560,60	
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	14818		3.560,60
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14819	38.738,00	
22/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14819		38.738,00
					Totais do dia 22:	55.461,60	55.461,60
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14820	12.599,04	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14820		12.599,04
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	14821	12.599,04	
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	14821		12.599,04
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14822	713,38	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14822		713,38
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14823	713,38	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14823		713,38
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 11	0001	001	14824	9.630,00	
30/11/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 11	0001	001	14824		9.630,00
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14825	1.045,00	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14825		1.045,00
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14826	1.045,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14826		1.045,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	14827	345,60	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	14827		345,60
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	14828	345,60	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	14828		345,60
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14829	39.050,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14829		39.050,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14830	3.500,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14830		3.500,00
30/11/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	14831	1.850,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	14831		1.850,00
30/11/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 11	0001	001	14832	1.860,00	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 11	0001	001	14832		1.860,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 11	0001	001	14833	3.740,00	
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 11	0001	001	14833		3.740,00
30/11/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível						

Continua...

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 11	0001	001	14834	1.050,00	
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr ref. a despesa com Combustivel 11	0001	001	14834		1.050,00
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14835	1.257,00	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14835		1.257,00
Totais do dia 30:						91.343,04	91.343,04
Totais do mês de Novembro:						213.669,64	213.669,64
01/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente a despesa com Simples Nacional ano 2022	0001	001	14836	58.963,00	
01/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional ano 2022	0001	001	14836		58.963,00
Totais do dia 01:						58.963,00	58.963,00
02/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Custos com mercadorias vendidas	0001	001	14838	32.980,00	
02/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Custos com mercadorias vendidas	0001	001	14838		32.980,00
02/12/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 11 e 12	0001	001	14839	3.497,00	
02/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 11 e 12	0001	001	14839		3.497,00
02/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14840	39.050,00	
02/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14840		39.050,00
02/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	14841	1.860,00	
02/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	14841		1.860,00
Totais do dia 02:						77.387,00	77.387,00
08/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	14842	3.740,00	
08/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	14842		3.740,00
08/12/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 11	0001	001	14843	3.500,00	
08/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 11	0001	001	14843		3.500,00
08/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Custo com mercadorias para revenda	0001	001	14844	18.100,00	
08/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Custo com mercadorias para revenda	0001	001	14844		18.100,00
Totais do dia 08:						25.340,00	25.340,00
12/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Custo com mercadorias revendidas	0001	001	14845	8.684,22	
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	14845		8.684,22
					Totais do dia 12:	8.684,22	8.684,22
13/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 12	0001	001	14846	8.563,00	
13/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 12	0001	001	14846		8.563,00
13/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14847	568,00	
13/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14847		568,00
13/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 12	0001	001	14849	39.066,50	
13/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 12	0001	001	14849		39.066,50
13/12/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14850	187.500,00	
13/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14850		187.500,00
13/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14851	25.600,00	
13/12/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14851		25.600,00
13/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14852	185.600,00	
13/12/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14852		185.600,00
13/12/2022	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Despesa com Locação de Maquinas pesadaspara obra 2020	0001	001	14853	115.600,00	
13/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com Locação de Maquinas pesadaspara obra 2020	0001	001	14853		115.600,00
13/12/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	Despesa com impostos 2020	0001	001	14854	26.503,32	
13/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com impostos 2020	0001	001	14854		26.503,32
13/12/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14855	17.890,00	
13/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14855		17.890,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2022	3.01.01.03.02.0057	Aluguél de Equipamentos					
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	14856	10.300,00	
13/12/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar					
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	14856		10.300,00
Totais do dia 13:						617.190,82	617.190,82
15/12/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar					
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	14857	10.300,00	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	14857		10.300,00
15/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14858	1.050,00	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14858		1.050,00
15/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14859	16.890,00	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14859		16.890,00
15/12/2022	3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Despesa com Veiculos em 2020	0001	001	14860	23.456,10	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Despesa com Veiculos em 2020	0001	001	14860		23.456,10
Totais do dia 15:						51.696,10	51.696,10
19/12/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas					
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	14861	11.560,00	
19/12/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	14861		11.560,00
19/12/2022	3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário					
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	14862	9.500,00	
19/12/2022	2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	14862		9.500,00
19/12/2022	3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Despesa com viagens - Hospedagem, COmbumbumbustivel e Diarias 2020	0001	001	14863	26.589,00	
19/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Despesa com viagens - Hospedagem, COmbumbumbustivel e Diarias 2020	0001	001	14863		26.589,00
19/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2022	0001	001	14864	55.874,00	
19/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2022	0001	001	14864		55.874,00
Totais do dia 19:						103.523,00	103.523,00
27/12/2022	2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	14865	9.500,00	
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	14865		9.500,00
27/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	14866	3.497,00	
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	14866		3.497,00

Continua...

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 12	0001	001	14867	11.607,31	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 12	0001	001	14867		11.607,31
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	14868	11.607,31	
27/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	14868		11.607,31
27/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento de Fornecedores	0001	001	14869	97.156,00	
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento de Fornecedores	0001	001	14869		78.456,00
27/12/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste					
		Pagamento de Fornecedores	0001	001	14869		18.700,00
27/12/2022	1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	14870	54.123,00	
27/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	14870		54.123,00
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14871	78.475,00	
27/12/2022	1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14871		78.475,00
Totais do dia 27:						265.965,62	265.965,62
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14903	102.543,00	
28/12/2022	1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14903		102.543,00
28/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14904	425.876,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14904		425.876,00
28/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14905	85.741,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14905		85.741,00
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14906	95.748,00	
28/12/2022	1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14906		95.748,00
Totais do dia 28:						709.908,00	709.908,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 12	0001	001	14872	701,87	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 12	0001	001	14872		701,87
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14873	701,87	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14873		701,87
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 12	0001	001	14874	8.563,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 12	0001	001	14874		8.563,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	14875	333,20	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	14875		333,20
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	14876	333,20	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	14876		333,20
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14877	1.045,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14877		1.045,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14878	1.045,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14878		1.045,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14879	3.500,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14879		3.500,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14880	1.283,00	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14880		1.283,00
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14881	576,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14881		576,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	14882	576,00	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	14882		576,00
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	14883	3.855,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	14883		3.855,00
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 12	0001	001	14884	3.855,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 12	0001	001	14884		3.855,00
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	14885	3.720,00	
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	14885		3.720,00
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	14886	1.680,00	
31/12/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	14886		1.680,00
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 12	0001	001	14887	3.720,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 12	0001	001	14887		3.720,00
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 11	0001	001	14888	1.257,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 11	0001	001	14888		1.257,00
31/12/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp.	0001	001	14889	3.500,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp.	0001	001	14889		3.500,00
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14890	13.547,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14890		13.547,00
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14891	27.456,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14891		27.456,00
31/12/2022	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14892	59.872,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14892		59.872,00
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	14893	15.478,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	14893		15.478,00
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	14894	9.800,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	14894		9.800,00
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14896	35.874,00	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14896		35.874,00
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14897	47.485,00	
31/12/2022	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14897		47.485,00
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14898	12.002,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14898		12.002,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	61.822,44	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	1.353.470,87	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	3.400,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	3.554,17	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	5.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	5.780,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	8.437,06	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	9.250,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	9.500,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	9.525,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	10.300,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	16.618,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	22.818,40	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	26.503,32	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	26.589,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	35.600,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	40.440,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	42.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	138.745,03	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	139.056,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	142.925,91	

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	176.376,22	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	542.875,00	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		142.925,91
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		138.745,03
31/12/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		22.818,40
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		10.300,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		176.376,22
31/12/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		5.000,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		16.618,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		9.525,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		40.440,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		26.503,32
31/12/2022	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		42.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		139.056,10
31/12/2022	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		542.875,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		26.589,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		9.500,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		3.400,10
31/12/2022	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		35.600,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		3.554,17
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		8.437,06
31/12/2022	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		5.780,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		9.250,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		61.822,44
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		1.353.470,87
Totais do dia 31:						3.092.345,76	3.092.345,76
Totais do mês de Dezembro:						5.011.003,52	5.011.003,52

Balço Patrimonial

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.166.441,17 D
1.01	Ativo Circulante	419.411,55 D
1.01.01	Disponibilidades	143.871,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.586,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.586,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.586,71 D
1.01.01.02	Bancos	136.284,38 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	136.284,38 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	96.984,38 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	39.300,00 D
1.01.03	Clientes	173.330,68 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	78.770,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	78.770,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	78.770,36 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	94.560,32 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	94.560,32 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	94.560,32 D
1.01.15	Estoques	102.209,78 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	102.209,78 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	48.086,78 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	48.086,78 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	54.123,00 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	54.123,00 D
1.07	Ativo não Circulante	747.029,62 D
1.07.04	Imobilizado	747.029,62 D
1.07.04.01	Bens em Operação	747.029,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	747.029,62 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	55.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	136.400,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	134.056,69 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	137.504,82 D
1.07.04.01.01.0007	Maquinas Pesadas	284.068,11 D
2	*** Passivo ***	1.166.441,17 C
2.01	Passivo Circulante	15.512,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.512,40 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.922,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.922,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.922,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.750,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.360,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.360,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.166.441,17 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.390,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	1.390,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	10.840,40 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.840,40 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	7.340,40 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	3.500,00 C
2.03	Passivo não Circulante	64.526,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	64.526,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	64.526,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	64.526,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	64.526,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.086.402,77 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	8.863,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	8.863,00 C
2.07.07	Outras Contas	477.539,77 C
2.07.07.01	Outras Contas	477.539,77 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	477.539,77 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	477.539,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.166.441,17 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.415.293,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.415.293,31
010.01.02	Vendas de Mercadorias	61.822,44
010.01.03	Vendas de Serviços	1.353.470,87
(-) 020	Deduções da Receita	138.745,03
020.01	Impostos Faturados	138.745,03
020.01.05	Simples	138.745,03
(=) 030	Receita Líquida	1.276.548,28
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	281.077,62
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	33.118,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	176.376,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	71.583,00
(=) 060	Lucro Bruto	995.470,66
(-) 070	Despesas Operacionais	852.544,75
070.01	Despesas Administrativas	852.544,75
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	142.925,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	142.925,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	142.925,91

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADORRAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA38, N.º: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS - Empresa Maranhense: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, formada a sociedade limitada unipessoal é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R\$ 600.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Metropolitana da Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2022 - 143.871,09 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2022 - 102.209,78 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2022 - 419.411,55 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2022 - 747.029,62 D

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2022 - 15.512,40 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

do exercício social.

Saldo em 31.12.2022 - 64.526,00 C (exceto patrimonio liquido)

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2022 - 747.029,62 D

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , nº 26, QUADRA38, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.130.854/0001-65 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201079981 por despacho de 18/08/2020.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:37 SOB Nº 20230437613.
PROTOCOLO: 230437613 DE 31/03/2023. NIRE: 21201079981.
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305531144 em 26/04/2023, protocolo 230437613. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201079981
CNPJ:	38130854000165
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

06323199335	RUYANN SALES HOLANDA	MA015193/O-2
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:37 SOB Nº 20230437613.
PROTOCOLO: 230437613 DE 31/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305531144. NIRE: 21201079981.
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Ruyann Sales Holanda
REGISTRO.....	: MA-015193/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.231.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/08/2023 as 14:47:13.

Válido até: 09/11/2023.

Código de Controle: 586878.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA			Protocolo: MAC2302812156		
NIRE : 21201079981 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201079981	CNPJ 38.130.854/0001-65	Data de Ato Constitutivo 18/08/2020	Início de Atividade 18/08/2020		
Endereço Completo Rua ITABUNA, Nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA38, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 7912-1/00 - OPERADORES TURISTICOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS CNAE 38.12-2/00COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CNAE 41.20-4/00CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CNAE 42.11-1/01CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE 42.11/02PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CNAE 42.13-8/00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CNAE 42.21-9/01CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENAERGIA ELETRICA CNAE 42.22-7/01CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CNAE 43.12-6/00PERFURACAO E SONDAGENS CNE 43.99-1/05PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CNAE 43.22-3/01INSTACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CNAE 43.30-4/04SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CNAE 43.99-1/01ADMINISTRACAO DE OBRAS CNAE 43.13-4/00OBRAS DE TERRAPLANAGEM CNAE 43.21-5/00INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CNAE 43.22-3/02INSTALCAO E MANUTENCAO DE SISTEMASCENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAOE REFRIGERACAO CNAE 43.29-1/04MONTAGEM E INSTALAAO DE SISTEMAS DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOSDE ILUMINACAO SIALIZACAOEMVIS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS CNAE 43.30-4/02INSTALACAO DE PORTAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CNAE 81.21-4/00LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CNAE 77.11-0/00LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CNAE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (VARRICAO DE RUAS E LOGRADOUROS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8621-6/02 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL 8622-4/00 - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS 8621-6/01 - UTI MOVEL					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	CPF/CNPJ 332.122.873-49	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA		CPF 332.122.873-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 26/04/2023	Número 20230437648	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 12:37:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XGVCAA1G**.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA NIRE : 21201079981 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302812156
--	---------------------------------



MAC2302812156

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302812200
NIRE 21201079981 CNPJ 38.130.854/0001-65		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ITABUNA, Nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA38, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230437648	26/04/2023	BALANCO
002	20230448020	04/04/2023	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20230431020	31/03/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20220363684	23/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220357919	23/03/2022	BALANCO
002	20211064270	19/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210923725	13/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210677236	19/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210677236	19/05/2021	OUTROS
002	20210677236	19/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210616539	06/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210201584	08/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210094737	28/01/2021	BALANCO
090	20200682903	18/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201079981	18/08/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 12:37:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TH9HOBMZ.



MAC2302812200

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 31.299.908/0001-71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.130.854/0001-65**, situada na Rua Itabuna, nº26, Qd.38, Parque Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, representada pelo Sr. Raimundo Luis Carvalho Miranda, portador da Carteira de Identidade n.º 073558952020-4 SESP/MA e do CPF n.º 332.122.873-49, presta serviços de transporte escolar do município de Vila Nova dos Martírios, compreendendo a locação de veículos e o condutor, para com vistas ao atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritos a baixo:

Item	Tipo de veículo	Quantidade
01	Veículo para 15 alunos (Van)	1
02	Veículo para 29 alunos (Micro-ônibus)	4
03	Veículo para 44 alunos (Ônibus)	1

Registramos ainda que, a prestação dos serviços apresenta bom desempenho operacional e estão sendo realizados seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos bens e serviços, e não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Vila Nova dos Martírios /MA, 08 de Agosto de 2023.

GEOVANNYA DE JESUS SOARES DA SILVA
VIANA:96857510300

Assinado de forma digital por
GEOVANNYA DE JESUS SOARES
DA SILVA VIANA:96857510300
Dados: 2023.08.10 11:15:17
-03'00'

Geovannya de Jesus Soares da Silva Viana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

CONTRATO Nº 001/2022-ARP 004.2/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED E A EMPRESA RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**, com sede na Avenida Rio Branco - s/n - Centro, na cidade de Vila Nova dos Martírios /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 31.299.908/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, portador do RG nº 041635722011-9 SSP/MA, e CPF nº. 481.447.706-68 e pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Senhora Geovannya de Jesus Soares da Silva Viana, portadora da Cédula de Identidade nº 93961198-8 SSP/MA e do CPF nº 968575103-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.130.854/0001-65, com sede na Rua Itabuna - 26 - Lote Parque Araçagy - Quadra 38 - Araçagy - São José de Ribamar - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Luis Carvalhal Miranda, portadora da Carteira de Identidade nº 073558952020-4 SSP/MA e CPF: 332.122.873-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 1011.004/2022-SEMED e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 005/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação veículos automotores para o transporte escolar, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços 004.2/2022 e Ordem de Serviços parte deste instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 149.225,34 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Avenida Rio Branco - s/n - Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Unidade Orçamentária: 1017 – Fundo Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2057 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, no Banco do Brasil, Agência nº: 5789-4; Conta Corrente Nº: 10324-1.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo I do edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Cassio André da Silva Ribeiro designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

- a) prestar os serviços de locação de veículos para transporte escolar dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, com a disponibilização de mão de obra qualificada, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- b) locar veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- d) apresentar o veículo locado para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pelo Fiscal de contrato;
- e) apresentar cópia autenticada do **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo** locado;
- f) apresentar cópia autenticada da **Apólice de Seguro Total**, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) apresentar cópias autenticadas dos documentos que comprovem que empregado selecionado para condutor do transporte escolar, atende às exigências estabelecidas no artigo 2º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA:
 - h.1) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - h.2) estar habilitado, no mínimo, na categoria "D";
 - h.3) comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, registrado no Sistema do Registro Nacional de Carteira de Habilitação-RENACH;
 - h.4) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
 - h.5) apresentar, a cada período de 5 (cinco) anos, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;
- i) comunicar à **Comissão de Fiscalização** com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), eventual necessidade de substituição do Condutor, apresentando cópias da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;
- j) substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a Notificação, qualquer condutor e/ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços.
- k) Disponibilizar **Central de Atendimento 24 Horas**, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico do Fiscal de contrato através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- l) manter dentro do veículo a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo a CONTRATADA entregar ao Condutor do veículo;
- m) não transportar ou dar carona a pessoas não constantes na 'Relação de Escolares'; observar o percurso definido pela **Secretaria Municipal de Educação** para o veículo locado para transporte escolar;
- o) prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela **Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus para a Administração.
- p) responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;
- q) manter os veículos locados em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;
- r) responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- s) apresentar o veículo para as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, conforme determinado pelo Fiscal de contrato;
- t) substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- u) comunicar imediatamente à **Comissão de Fiscalização** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- v) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- w) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- x) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Educação**, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- y) relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;
- z) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

- a) emitir Nota de Empenho;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do Fiscal de contrato, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo a CONTRATADA entregar ao Condutor e manter a Relação atualizada dentro do veículo;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes;
- e) notificar a CONTRATADA para eventual substituição de veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- f) realizar a VISTORIA INICIAL, as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, por intermédio do Fiscal de contrato;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.7. não mantiver a proposta;
 - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
 - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
 - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação de serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca - MA., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Vila Nova dos Martírios – MA., 10 de março de 2022.

**JORGE VIEIRA
DOS SANTOS
FILHO:
48144770668**

Assinado digitalmente por JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO 48144770668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=19432214000165, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO 48144770668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA
Data: 2022.03.10 10:34:56-03'00'

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Jorge Vieira dos Santos Filho

Prefeito Municipal

Contratante

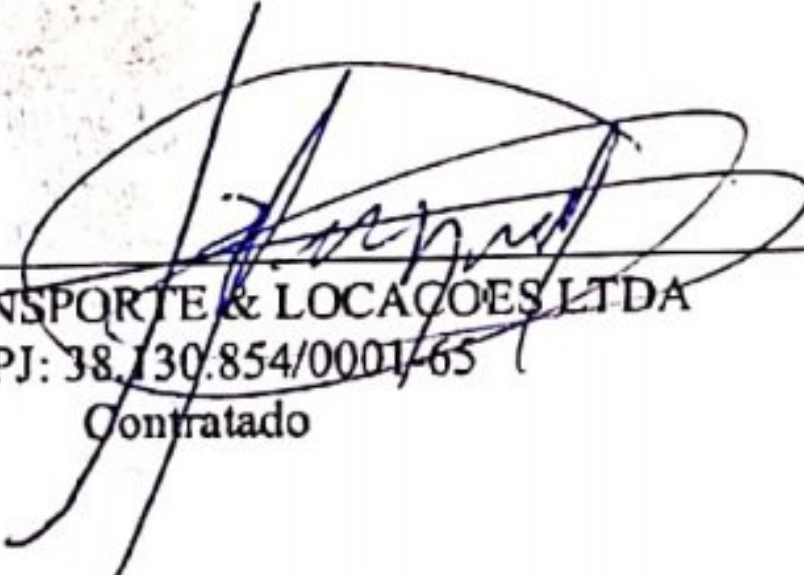
Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Giovanna de Jesus Soares da Silva Viana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Giovanna de Jesus Soares da Silva Viana
Secretária Municipal de Educação
Contratante


RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Alfonso
CPF: 040.962.063-77

2. _____
Nome: MARCELO AZEVEDO
CPF: 017.126.523-73

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 31.299.908/0001-71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ORDEM DE SERVIÇOS

À empresa
RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
Endereço: Rua Itabuna – 26 – Lote Parque Araçagy – Quadra 38 – Araçagy – São José de Ribamar – Maranhão.

Conforme procedimento licitatório em epígrafe, e consequente Termo de Adjucação e Homologação, autoriza-se a prestação de serviços de locação veiculos automotores para o transporte escolar, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições do **CONTRATO Nº 001/2022-ARP 004.2/2022**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2022-SRP** desta administração.
CONFORME QUADRO A SEGUIR:

Item	Tipos de Veiculos	Descrição da Rota	Turno	Distância km (ida e volta)	Preço (R\$) Unitário / KM	Preço (R\$) Unitário - KM / DIA	Preço (R\$) Total Mês (22 dias)	Preço (R\$) Total (03 Meses)
01	Veiculo para 15 alunos	ALDEIA / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	172	2,66	457,52	10.065,44	30.196,32
02	Veiculo para 29 alunos	SAPUCAIA / VILA NOVA DOS MARTIROS PORTO DA DALSA, SAPIUCAIA E DEUS PROTEJA (ROTA 1)	Vespertino	90	3,86	347,40	7.642,80	22.928,40
03	Veiculo para 44 alunos	MARCOLANDIA / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	72	4,47	321,84	7.080,48	21.241,44
04	Veiculo para 29 alunos	VARJÃO DO LONTRA / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	120	3,45	414,00	9.108,00	27.324,00
05	Veiculo para 29 alunos	JABUTI / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	70	4,76	333,20	7.330,40	21.991,20
06	Veiculo para 29 alunos	MARCELININHO / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	97	3,99	387,03	8.514,66	25.543,98
VALOR TOTAL (R\$)								149.225,34

Vila Nova dos Martírios - MA, 10 de março de 2022.

Geovanny de Jesus Soares da Silva Viana
Geovanny de Jesus Soares da Silva Viana
Secretária Municipal de Educação

Recebido e ciente em 10.03.2022

[Assinatura]
RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 31.299.908/0001-71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ORDEM DE SERVIÇOS

À empresa
RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
Endereço: Rua Itabuna – 26 – Lote Parque Araçagy – Quadra 38 – Araçagy – São José de Ribamar – Maranhão.

Conforme procedimento licitatório em epígrafe, e consequente Termo de Adjucação e Homologação, autoriza-se a prestação de serviços de locação veículos automotores para o transporte escolar, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições do **CONTRATO Nº 001/2022-ARP 004.2/2022**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2022-SRP** desta administração. **CONFORME QUADRO A SEGUIR:**

Item	Tipos de Veículos	Descrição da Rota	Turno	Distância km (ida e volta)	Preço (R\$) Unitário / KM	Preço (R\$) Unitário - KM / DIA	Preço (R\$) Total (15 dias)
01	Veículo para 15 alunos	ALDEIA / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	172	2,66	457,52	6.862,80
02	Veículo para 29 alunos	SAPUCAIA / VILA NOVA DOS MARTIROS PORTO DA Balsa, SAPUCAIA E DEUS PROTEJA (ROTA I)	Vespertino	90	3,86	347,40	5.211,00
03	Veículo para 44 alunos	MARCOLANDIA / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	72	4,47	321,84	4.827,60
04	Veículo para 29 alunos	VARJÃO DO LONTRA / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	120	3,45	414,00	6.210,00
05	Veículo para 29 alunos	JABUTI / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	70	4,76	333,20	4.998,00
06	Veículo para 29 alunos	MARCELININHO / VILA NOVA DOS MARTIROS	Vespertino	97	3,99	387,03	5.805,45
VALOR TOTAL (R\$)							33.914,85

Vila Nova dos Martírios - MA, 01 de abril de 2022.

GEOVANNYA DE JESUS SOARES DA SILVA
VIANA:96857510300

Assinado de forma digital por
GEOVANNYA DE JESUS SOARES
DA SILVA VIANA.96857510300
Dados: 2022.04.01 14:48:04 -03'00'

Geovannya de Jesus Soares da Silva Viana
Secretária Municipal de Educação

Recebido e ciente em 01/04/2022


RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65

Avenida Rio Branco - s/n - Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



 PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR GOVERNO MUNICIPAL Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000013	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 01/04/2022 16:40:46	
	DATA DO FATO GERADOR 01/04/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA			NOME FANTASIA PRESTADOR AURELIANO AMBIENTAL		
ENDEREÇO RUA R ITABUNA, Nº 26, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA , 65110000				COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38	
Nº CPF/CNPJ 38.130.854/0001-65	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 3007006	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 98984554272	E-MAIL luiscarvalho94@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ENDEREÇO AV.RIO BRANCO, Nº S/N, CENTRO, CEP 65924000, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA					COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ 31.299.908/0001-71	INSC. MUNICIPAL 3007006	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 9835391502	E-MAIL comprasvnm2018@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 15 ALUNOS	6.862,80	6.862,80
2	1	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 29 ALUNOS	5.211,00	5.211,00
3	1	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 44 ALUNOS	4.827,60	4.827,60
4	1	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 29 ALUNOS	6.210,00	6.210,00
5	1	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 29 ALUNOS	4.998,00	4.998,00
6	1	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 29 ALUNOS	5.805,45	5.805,45

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 33.914,85
-------------	---------------------------------

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69 %	33.914,85	912,31	33.002,54

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
 LC116: 1602 - CNAE: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado Fora do Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO TOMADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 4.561,55 (13.45%)
---	---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e95afba0a64ed12d9d2d13a46958fc07
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - a493db8092485b151f8b9c5e7e88ba5e

Recebi(emos) de RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000013 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000013
_____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNDEB
Processo Administrativo nº 048/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **38.130.854/0001-65**, localizada na **Rua Itabuna, Quadra nº 38, Lote Parque Araçagy, nº 26, Araçagy. CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar/MA**, presta os serviços de **Locação de Veículos tipo "Ônibus Urbano"**, para o **Transporte Escolar**.

O **MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.325/0001-98**, sediado na **Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, atesta ainda que os serviços são prestados satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Item	Descrição	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Veículo tipo "Ônibus Urbano", sem condutor, com mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, com quilometragem livre, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, pneus novos, com todos os itens de segurança obrigatórios, conforme a Legislação de Trânsito Brasileira e Resoluções do CONTRAN.	04	Unidade	12	8.880,00	35.520,00	426.240,00
Valor Total							426.240,00
R\$ 426.240,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).							

Raposa/MA, 08 de agosto de 2023.


VERISMAR GOMES DA SILVA
 Secretária Municipal de Educação
 RG nº 0358029820083 - SSP/MA
 CPF nº 352.212.163-53



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa:

RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 38.130.854/0001-65

Rua Itabuna nº 26, Quadra 38, Parque Araçagy, CEP: 65110-000, na cidade de São José de Ribamar
Prezado Representante,

O Município de Raposa-MA., através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais convoca a empresa supracitada, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Contrato Administrativo de fornecimento, decorrente do resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022, formalizado nos autos do Processo nº 048/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos tipo "Ônibus Urbano", para o transporte escolar, visando atender os alunos da Rede de Ensino Municipal de Raposa - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços da referida empresa.

Cumpre-nos informar que esta convocação está em conformidade com o Art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Raposa - MA, 21 de junho de 2022.


Verismar Gomes da Silva
Secretária Municipal de Educação

Ciente em: 21 / 06 / 2022


Raimundo Luís Carvalho Miranda
RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 38.130.854/0001-65

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CONTRATO Nº 036/2022 – FUNDEB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 032/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA-
MA E A EMPRESA RLCM TRANSPORTES &
LOCAÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE RAPOSA, por intermédio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CNPJ nº 31.373.367/0001-84, sediada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Centro, CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Senhora, **Verismar Gomes da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 0358029820083 SSP/MA e CPF nº 352.212.163-53, Raposa -MA., doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Rua Itabuna nº 26, Quadra 38, Parque Araçagy, CEP: 65110-000**, na cidade de **São José de Ribamar**, inscrita no CNPJ nº **38.130.854/0001-65**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Raimundo Luís Carvalho Miranda** portador(a) do RG nº 073558952020-4, e CPF nº 332.122.873-49, residente e domiciliado(a) a Rua Rua Itabuna nº 26, Quadra 38, Parque Araçagy, CEP: 65110-000, na cidade de São José de Ribamar, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 021/2022, do tipo Menor Preço por Item, consoante e decidido no processo administrativo nº. 048/2022, celebram o presente Contrato de Serviços, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, observância às disposições na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos tipo "Ônibus Urbano", para o transporte escolar, visando atender os alunos da Rede de Ensino Municipal de Raposa - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, especificado(s) no termo de referência, anexo do edital de pregão eletrônico nº_021/2022, que é parte integrante deste termo de contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

Secretaria Municipal de Educação
Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ nº 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEÍCULOS	UND	QTD. DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo tipo "Ônibus Urbano", sem condutor, com mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, com quilometragem livre, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, pneus novos, com todos os itens de segurança obrigatórios, conforme a Legislação de Trânsito Brasileira e Resoluções do CONTRAN.	4	Unid	12	R\$ 8.880,00	R\$ 35.520,00	R\$ 426.240,00
Valor Total: R\$ 426.240,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais)							R\$ 426.240,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, condicionando sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 426.240,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Secretaria Municipal de Educação
 Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
 CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Raposa, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:	02 18 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. FUNDEB
Função Programática:	12 381 0011 2046 0000 Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos do Transporte Escolar
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto serviço.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Secretaria Municipal de Educação

Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

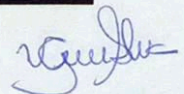
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Secretaria Municipal de Educação

Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br



FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

- 6.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

- 7.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 7.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Secretaria Municipal de Educação

Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A contratada deverá garantir os serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva, comprometendo-se a refazer e/ou corrigir, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA, quaisquer erros decorrentes da execução dos serviços.

8.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pela Contratada.

8.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.4. Decorrido o prazo para as substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos itens, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

8.5. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.


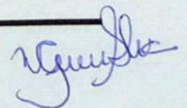
9.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1.1. Executar os serviços relativos ao objeto observando as normas constantes

Secretaria Municipal de Educação

Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br



FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
deste instrumento e em consonância com a proposta de preços;

- 10.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 10.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.1.5.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.1.6.** Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.1.7.** Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.1.8.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.1.9.** A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviços, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 10.1.10.** Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) veículo(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 10.1.11.** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 10.1.12.** A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada a reparos de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos durante as manutenções preventivas.
- 10.1.13.** Serão consideradas, como manutenção preventiva, as trocas de: óleo do motor, óleo do câmbio, fluido de freio, fluido de aditivo do radiador, pastilha de freio, lona de freio, correia do alternador, correia de distribuição, filtro de lubrificação de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, amortecedor da suspensão dianteira, amortecedor da suspensão traseira.

Secretaria Municipal de Educação

Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

10.1.14. Os serviços serão sempre executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, sendo que esta deve atender à localidade onde o veículo estiver em uso.

10.2. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

10.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

10.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

10.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

10.6. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.7. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

Secretaria Municipal de Educação

Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento);
- 11.2.3.** multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 do Termo de Referência.
- 11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 11.4.** advertência;
- 11.5.** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Secretaria Municipal de Educação

Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ nº 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

11.6. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Raposa poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. O processamento de Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Secretaria Municipal de Educação

Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Raposa -MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Secretaria Municipal de Educação

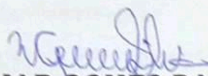
Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

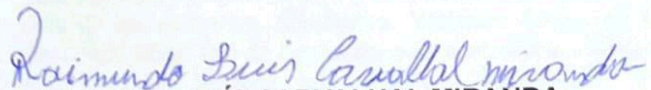
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

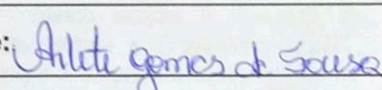
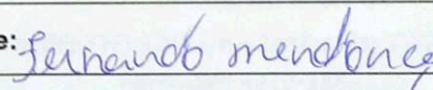
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Raposa, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja,

17.2. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Raposa/MA, 21 de junho de 2022.


VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


RAIMUNDO LUÍS CARVALHAL MIRANDA
RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: 	Nome: 
CPF: 783107503-82	CPF: 84527449399

Secretaria Municipal de Educação

Avenida dos Pescadores, s/n, Centro, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 31.373.367/0001-84 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

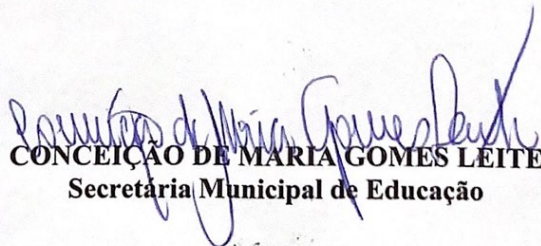
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 38.130.854/0001-65, situada na Rua Itabuna, n°26, Qd.38, Parque Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, representada pelo Sr. Raimundo Luis Carvalho Miranda, portador da Carteira de Identidade n.º 073558952020-4 SESP/MA e do CPF n.º 332.122.873-49, prestou os serviços de transporte escolar do município de São José de Ribamar/MA, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, referente ao Contrato Administrativo n° 228/2022 – SEMED, compreendendo a locação de veículos tipo ônibus, sem motorista, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritos abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em condições de funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; em excelente estado de conservação; quilometragem livre; abastecimento e motorista por conta da contratante. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: "Prefeitura Municipal de São José de Ribamar" arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte de alunos do Curso Pré- vestibular Municipal. MARCA: MARCOPOLO	Unidade	02	R\$ 19.400,00	R\$ 38.800,00	R\$ 465.600,00

São José de Ribamar – MA, 08 de agosto de 2023.



CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CELICC/PMSJR
Processo nº 2202/2021- SEMED
Contrato Administrativo nº 226/2022 – SEMED
Ata de Registro de Preços nº 061/2022-CELI CC/PMSJR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E A EMPRESA RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE, e a empresa **RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Itabuna, nº 26, Lote Parque Araçagy, Quadra 38, Bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.130.854/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, RAIMUNDO LUÍS CARVALHAL MIRANDA, R.G. nº 3826613 SSP/DF, CPF nº 332.122.873-49, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, resultante do **Pregão Presencial nº Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CELICC/PMSJR**, formalizada nos autos do **Processo nº 2202/2021- SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, tipo ÔNIBUS, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e com seguro total, sob demanda mensal, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 2202/2021- SEMED e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CELICC/PMSJR;
- c) Ata de Registro de Preços nº 061/2022-CELI CC/PMSJR
- d) Carta-Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006;
- e) Decreto Municipal nº 883, de 09 de setembro de 2013;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CELICC/PMSJR e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, atendidas as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**, não se obrigando o CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos decorrentes deste instrumento, a saber: (Preencher a Tabela abaixo conforme os itens e os quantitativos indicados)

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em condições de funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; em excelente estado de conservação; quilometragem livre; abastecimento e motorista por conta da contratante. O veículo deverá ser adesivado elou pintado com as seguintes indicações: "Prefeitura Municipal de São José de Ribamar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte de alunos do Curso Pré-vestibular Municipal. MARCA: MARCOPOLO	Unid	02	19.400,00	38.800,00	465.600,00

5.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária neste exercício de 2022:

Unidade Orçamentária:	05.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Função Programática:	12.361.0034.2017.000 - Manutenção e Desenvolvimento de Projetos para Educação;
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

6.2. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Secretaria Municipal de Educação pela Lei Orçamentária Anual e Plurianual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

7.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;
- c) a Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

7.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar os veículos locados, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço, na qual constará o local de entrega do veículo

8.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – LOCAL DE ENTREGA E DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO LOCADO

9.1. A entrega do veículo locado deverá ser efetuada em local predeterminado na Ordem de Serviço expedida pela Administração.

9.2. A devolução do veículo locado deverá ser efetuada em local indicado pela Administração, a ser informado pelo Fiscal ou pela Comissão de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

CLÁUSULA DEZ – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

10.1. Os serviços de locação de veículos poderão ser executados parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo(s) Órgão(s) Participante(s) ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

10.2. A entrega do veículo deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, de segunda a sexta feira, de 08h00 às 18h00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

10.3. Os veículos locados deverão observar as especificações determinadas neste Termo de Referência, cabendo ao Fiscal ou à Comissão de Fiscalização proceder à VISTORIA INICIAL, com o objetivo de verificação de conformidade.

10.3.1. Os veículos locados devem estar em perfeito estado de conservação, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total e limpeza satisfatória.

10.3.2. No ato de entrega os veículos devem estar abastecidos na capacidade total do respectivo reservatório, sendo que as despesas com abastecimento serão por conta da Contratada.

10.3.3. Não serão aceitos veículos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de manutenção ou transporte inadequados.

10.3.4. Não serão aceitos serviços de locação de veículos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

10.3.5. Os veículos disponibilizados ao Contratante não poderão possuir cores vibrantes, tais como vermelho, amarelo, vinho, preferindo-se veículos nas cores branca, preta ou prata.

10.4. Fica facultada à Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, a aplicação ou instalação de adesivos, plotagens ou quaisquer equipamentos ou acessórios (racks, antenas, alto falantes, equipamentos de comunicação, equipamentos de som, etc) nos veículos locados.

10.5. A simples entrega do veículo no destino final, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após as medidas necessárias e comprovação da conformidade pelo Fiscal ou Comissão de Fiscalização designada pelo Órgão Participante.

10.6. O pagamento do IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da Contratada, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.

10.7. Por ocasião da prestação, os serviços de locação de veículos deverão ser executados de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA ONZE – DAS VISTORIAS DOS VEÍCULOS

11.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços de locação no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data e hora de recebimento da Ordem de Serviço, mediante apresentação do veículo para a VISTORIA INICIAL, a ser realizada na presença do funcionário responsável da Contratada e do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização, conforme o caso, designado pelo Órgão Participante.

11.2. O Fiscal ou Comissão de Fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA e examinará o estado de conservação deles, bem como à verificação da existência e do estado de todos os equipamentos obrigatórios (triângulo, extintores de incêndio devidamente carregados, pneu estepe etc.). Na vistoria serão verificadas também as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, capotaria, lanternagem, pintura e de segurança, com a finalidade de comprovar se eles estão aptos a desenvolverem os trabalhos propostos.

Eloak



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

11.3. Após a vistoria, o Fiscal ou Comissão de Fiscalização deverá emitir o LAUDO DE VISTORIA INICIAL constando modelo e ano de fabricação, data e horário, que deverá ser assinado por funcionário responsável da Contratada e servidor da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.

11.4. Caso o veículo seja reprovado em LAUDO DE VISTORIA INICIAL, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 2 (duas) horas após o recebimento da Notificação.

11.5. No ato de devolução do veículo, o Fiscal ou Comissão de Fiscalização deverá proceder à VISTORIA FINAL para entrega do bem.

11.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de Relatórios Fotográficos.

11.7. A vistoria não eximirá a Contratada por eventual dano ou prejuízo agregado ao veículo durante a prestação do serviço, nem retirará da Contratada a responsabilidade própria dos serviços, tais como a segurança dos passageiros, dos respectivos bens e terceiros envolvidos.

CLÁUSULA DOZE – SEGURO DOS VEÍCULOS

12.1. Os veículos locados deverão estar cobertos por Seguro Total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais e passageiros (APP), seguros/veículos de terceiros (danos materiais e pessoais) e por quaisquer outras avarias ocorridas, inclusive vidros e faróis, observadas as seguintes exigências:

- o acidente por passageiro (APP) deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa;
- o condutor também deve ser considerado como passageiro;
- o seguro deve prever a cobertura total dos veículos com assistência 24 (vinte e quatro) horas.

12.2. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, não será custeada pela Administração.

CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

13.1. O motorista autorizado para dirigir o veículo locado será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

13.2. Os veículos somente serão conduzidos por servidores da Administração, com CNH atualizada e de categoria compatível com o veículo locado.

CLÁUSULA QUATORZE – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS

14.1. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a Administração.

14.2. As despesas com reparos de pneus e câmara de ar, complementação de nível de óleo e demais fluídos do veículo, além de outras despesas que porventura possam ocorrer, quando do uso normal do veículo, ficarão a cargo da CONTRATADA.

14.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar **Central de Atendimento 24 Horas**, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico do Órgão Participante através de fac-símile, e-mail ou telefone.

14.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar de serviços de socorro mecânico com guincho, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, com transporte dos passageiros do veículo em caso de sinistro ou pane, sendo estes custos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

14.4. Caso os veículos apresentem defeitos ou avarias durante o período da locação ou se envolvam em acidentes, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo defeituoso/avariado/sinistrado por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, de modo a garantir a continuidade da locação, observado o prazo previsto no item 16 do Termo de Referência.

14.5. A substituição, a remoção e todas as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado são de inteira responsabilidade da Co CONTRATADA tratada.

14.6. A CONTRATADA ficará obrigada, também, a substituir os veículos defeituosos/avariados/sinistrados fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão de 24 (vinte e quatro) horas para resolver assuntos relativos à execução do Contrato.

14.7. Durante o tempo em que o veículo defeituoso/avariado/sinistrado não estiver em uso, a Administração não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções no uso do veículo.

CLÁUSULA QUINZE – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

15.1. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

- a) reprovado em VISTORIA por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação.



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

15.2. O veículo deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Notificação.

15.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2.2. Caso a substituição do(s) veículo(s) locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

15.3. A CONTRATADA deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

15.4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O recebimento dos veículos será efetuado por Fiscal ou por Comissão de Fiscalização formada por no mínimo 03 (três) servidores do quadro de técnicos dos Órgãos Participantes, conforme o caso, aplicando-se subsidiariamente o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. A simples execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os serviços de locação de veículos serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal ou pela Comissão de Fiscalização no ato do início da execução, mediante o LAUDO DE VISTORIA INICIAL, ocasião em que será feita a verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Ordem de Serviços, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os serviços de locação de veículos serão recebidos definitivamente após a verificação pelo Fiscal ou pela Comissão de Fiscalização do Contrato quanto à qualidade dos serviços de locação, mediante Ateste.

16.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviços, ficando a CONTRATADA, sujeita à readequação dos serviços.

16.4. O aceite/aprovação do serviço/veículo pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de São José de Ribamar as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – *Código de Defesa do Consumidor*.

16.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

CLÁUSULA DEZESETE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação de serviços de locação de veículos, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) vistoriar os veículos locados na entrega e na devolução dos mesmos;
- c) entregar os veículos locados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- d) apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo locado;
- e) apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro Total do veículo locado, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) disponibilizar motorista com CNH compatível com o veículo locado, devidamente uniformizado;
- g) manter os veículos locados em condições de higiene e limpeza para transporte;
- h) responsabilizar-se pelo custos com combustível dos veículos locados, sem ônus para a Administração;
- i) arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

- j) responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos locados, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- k) disponibilizar **Central de Atendimento 24 Horas**, todos os dias da semana, podendo ser acionado mediante chamado técnico da Administração através de fac-símile, e-mail ou telefone, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- l) prestar os serviços de manutenção preventiva destinados à prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou desgaste, troca de óleo de motor, conserto de pneu, lubrificação, locando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;
- m) prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período da locação;
- n) fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- o) substituir veículo reprovado em VISTORIA por razões técnicas ou por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços
- p) substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período da locação, observado o prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- q) providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 02 (duas) horas;
- r) arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- s) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
 - s.1) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - s.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
 - s.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - s.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
 - s.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - s.6) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - s.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- t) responsabilizar-se solidariamente com os produtores de veículos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- u) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- v) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados que se fizerem necessários;
- w) identificar seu pessoal nos atendimentos dos serviços;
- x) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- y) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços de locação de veículos prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- z) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços;
- aa) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- bb) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução da prestação, como única e exclusiva empregadora;
- cc) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- dd) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- ee) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e o prazo de vigência dos eventuais Contratos celebrados, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviços quando de eventuais e futuras contratações;
- b) zelar pelo bom uso dos veículos locados;
- c) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de locação de veículos por intermédio do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização;
- d) notificar a CONTRATADA, para a substituição de serviços de locação de veículos reprovados na vistoria inicial, conforme Termo de Recusa;
- e) notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 2 (duas) horas;
- f) receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- h) efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o prestação dos serviços de locação de veículos;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços e o prazo de vigência dos eventuais Contratos celebrados, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VINDEZENOVETE – DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

19.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal ou Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos serviços, conforme o caso, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 20.1.

19.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

19.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

19.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

19.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

19.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela Contratada e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do Contrato Administrativo.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA VINTE- DA SUBCONTRAÇÃO, SUBROGAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como subrogá-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO REAJUSTE

21.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

21.2. Caberá à Contratada a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação da Comissão de Fiscalização.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

21.4. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

21.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

21.6. É vedado à Contratada interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

22.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços de locação de veículos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso no início da execução dos serviços;

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso na substituição do veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, ou do veículo defeituoso/avariado/sinistrado durante o período da locação.

22.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

22.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

22.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

22.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

22.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

22.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

24.1. É expressamente vedado à CONTRATADA empregar na execução dos serviços objeto do presente Contrato cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou entidade demandante, conforme previsão constante no art. 7º do Decreto Federal nº 7.203/2010 e no art. 7º do Decreto nº 1.209/2017/PMSJR.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DA RESCISÃO

- 24.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 24.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 24.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- 24.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DAS COMUNICAÇÕES

25.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VINTE E SEIS – DA PUBLICAÇÃO

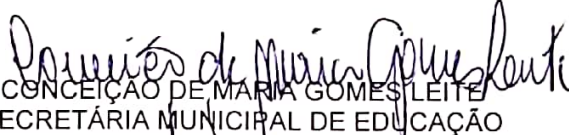
26.1. O resumo deste Contrato assim como os respectivos aditamentos serão publicados pelo CONTRATANTE, na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

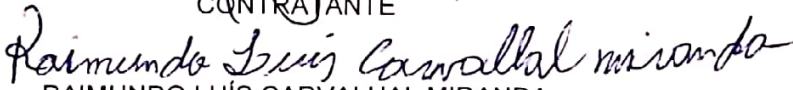
CLÁUSULA VINTE E SETE – DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

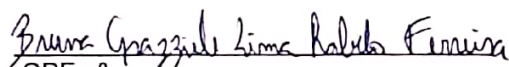
Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

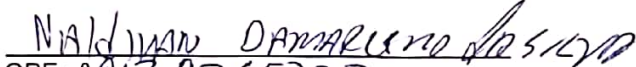
São José de Ribamar (MA), 04 de MAIO de 2022.


CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RAIMUNDO LUÍS CARVALHAL MIRANDA
REPRESENTANTE DA RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF nº 632.433.553-12


CPF nº 013.930.573.70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2022 - SEMED

O Secretário Adjunto Municipal de Educação o Sr. REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa qualificada, a prestar os serviços abaixo discriminados de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Contrato nº 228/2022-SEMED, Ata de Registro de Preços nº 061/2022-CELI/CC/PMSJR, Pregão Eletrônico nº 10/2022-CELI/CC/PMSJR, Processo Administrativo nº 2202/2021-SEMED, nos seguintes termos

- **OBJETO CONTRATUAL:** Serviços de locação de veículos, tipo ônibus, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e com seguro total, sob demanda mensal, para futuras e eventuais contratações.
- **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** São José de Ribamar-Ma.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 (vinte e quatro) Horas contadas a partir da Ordem de Serviço.
- **FISCAL DO CONTRATO:** Belisana Aguiar dos Santos, Magno José Silva Sousa e Daniel Carvalho Santos.

CONTRATADA: RLCM - TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua Itabuna, nº26, Lote Parque Araçagy, Qd. 38, Araçagy, São José de Ribamar/Ma, CEP.:65110-000.

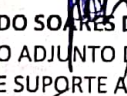
CNPJ Nº: 38.130.854/0001-65

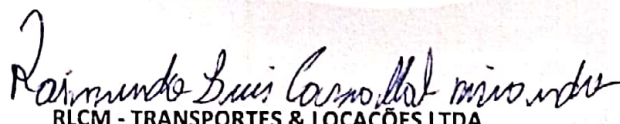
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	QTD (MÊS)	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL (MÊS) R\$	VLR TOTAL (12 MESES) R\$
1	Veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em condições de funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; em excelente estado de conservação; quilometragem livre; abastecimento e motorista por conta da contratante. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: "Prefeitura Municipal de São José de Ribamar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte de alunos do Curso Pré Vestibular Municipal. MARCA: MARCOPOLO	UND	2	12	19.400,00	38.800,00	465.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 465.600,00

São José de Ribamar (MA), de 04 de MAIO de 2022.


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E SUPORTE AO SISTEMA DE ENSINO.


RLCM - TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA
EMPRESA



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01210124014

PLACA

PTP7G17

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

223538173117



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

06413796726

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

PTP7G17/MA

CHASSI

9BGKL48U0KB256548

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.3

MOTOR

JTS087648

CMT

1.3

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

04/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00853535922

PLACA

HPX1J98

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2005

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

223508580180



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65188307445

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

HPX1J98/PI

CHASSI

9BWGB07X75P008774

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

61CV/1584

PESO BRUTO TOTAL

2.2

MOTOR

UQ059930

CMT

2.2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

24/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00853535922

PLACA

HPX1J98

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2005

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

223508580180



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65188307445

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

HPX1J98/PI

CHASSI

9BWGB07X75P008774

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

61CV/1584

PESO BRUTO TOTAL

2.2

MOTOR

UQ059930

CMT

2.2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

24/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00216209030

PLACA EXERCÍCIO

KNX3H92 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2010 2010

NÚMERO DO CRV

223489807146



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

44911630024

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KNX3H92/RJ

CHASSI

9BM384067AB714451

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

904968U0879146

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

41P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

02/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00937411760

PLACA EXERCÍCIO

MWI0A34 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2007 2007

NÚMERO DO CRV

233722830397



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18171890654

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR FOZ O LO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MWI0A34/TO

CHASSI

9BM6882777B540474

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.0

MOTOR

904957U0732477

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

33P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

16/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01012720451

PLACA EXERCÍCIO

OSO0D20 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2013 2013

NÚMERO DO CRV

233729754262



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50512024846

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MPOL TORINO U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

OSO0D20/CE

CHASSI

9532G82W2DR351946

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

0163571A303571

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

30P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

24/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ACESSIBILIDADE C

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01053315799

PLACA

PSE9D65

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

233725137366



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

87694211841

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MASCA GRAN MIDI U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

PSE9D65/MA

CHASSI

9532G82W6FR511233

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

0164002B053999

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

38P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

18/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE SOB REGIME DE FRETAMENTO URBANO

T G PONTES TRANSPORTES - EIRELI. pessoa jurídica de direito privado **CNPJ 10.407.743/0001-34**, com sede na Av. Quatro, nº 04, Qd 21, Bairro Maiobão, na cidade de Paço do Lumiar – MA, CEP 65130000, neste ato representada por seu administrador **THIAGO GASPAS PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF: 023.120.613-50 doravante denominada **ARRENDATARIA**.

RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado **CNPJ 38.130.854/0001-65**, com sede na Rua Itabuna, nº 26, Bairro Parque Araçagy, na cidade de São José de Ribamar – MA, CEP 65110-000, neste ato representada por seu administrador **Raimundo Luis Carvalho Miranda**, brasileiro, inscrito no CPF: 332.122.873-49 doravante denominado de **ARRENDANTE** e de outro lado tem justos e contratos o que consta das cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato, será o arrendamento de 02(Dois) Ônibus Urbano, abaixo discriminado, pelo prazo de 01(um) ano a partir da assinatura deste contrato que se regeira pelas clausulas e condições abaixo:

Nº	Placa	Fab/Mod	Marca/Modelo	Chassi	Renavam
1	PSE8I41	2015/2014	VW/ MASCA GRAN MIDI U	9532G82W7FR511094	01053627243

CLAUSULA SEGUNDA O valor total deste contrato de arrendamento é de R\$ 9.000,00 (Nove mil), mensal, ficando as partes ajustadas da seguinte forma: o **PAGAMENTO** será efetuado no dia 30 de cada mês, totalizando R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil reais) anual.

CLAUSULA TERCEIRA – Ocorrendo a inadimplência da **ARRENDANTE** em relação a qualquer das obrigações assumidas neste contrato implicara no cancelamento do mesmo, independentemente do protesto em cartório, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, de logo, fica a **ARRENDATARIA** autorizada a imitir-se na posse dos veículos em qualquer lugar que se encontre.

CLAUSULA QUARTA – A **ARRENDANTE** declara neste ato haver recebido os veículos, objeto deste contrato, em perfeito estado de uso e conservação e que a partir desta data, a ocorrência de qualquer sinistro envolvendo os veículos e terceiros, bem como a passageiros ou outro ilícito civil, será de inteira responsabilidade da **ARRENDANTE**, devendo indenizar todos os danos decorrentes incluindo multas (PRF, DETRAN, ANTT).

CLAUSULA QUINTA – É dever da **ARRENDANTE**, enquanto houver o contrato vigente, de manter os bens de cuja posse usufrui e entregar os mesmos em perfeito estado de conservação, zelando por sua manutenção, os defendendo de turbações de terceiros e facilitando na convivência das partes e na sua inspeção.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A ARRENDANTE, ocorrendo mudança em seu endereço, deverá avisar por escrito a ARRENDATARIA, imediatamente, do novo local onde os veículos poderão ser inspecionados.

PARAGRAFO SEGUNDO – Independente da transferência de propriedade e dos novos registros junto ao DETRAN, PRF e ANTT, aos quais estão condicionados, deverá promover imediatamente após a assinatura do presente documento, os devidos registros dos veículos junto aos órgãos competentes.

PARAGRAFO TERCEIRO – Estes veículos serão utilizados para transporte de passageiros sob regime de fretamento. Este contrato tem validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA – Os veículos, objeto do presente contrato, serão entregues a ARRENDATARIA, revisados e em perfeitas condições de uso, mediante o termo de entrega assinado pelas partes.

CLAUSULA SETIMA – As partes de comum acordo com o inteiro teor deste instrumento: assinam com a impressão de sua livre vontade em 03 (três) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

São Luís MA, 19 de maio de 2023.



[Handwritten signature]

ARRENDATARIA

T G PONTES TRANSPORTES - EIRELI
CNPJ 10.407.743/0001-34

[Handwritten signature]

ARREENDANTE

R.L.C.M TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 38.130.854/0001-65

1. Testemunha: _____

Nome:

CPF:

2. Testemunha: _____

Nome:

CPF:



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 08.304.780/0001-30

Av. dos Heróis, loja 30, quadra 30,
Shopping do Açu, Caxias - São Luís
Tel. (98) 3211-4017 | WhatsApp: (98) 3211-4017 | www.tabelionato3.com.br



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma
[0129600]-THIAGO GASPAR PONTES

Ata 13 17 4 Emolumentos R\$ 19,18, FERC: R\$
0,67, FADEP: R\$ 0,76 FEMP: R\$0,76 Total: R\$ 21,27. Em
test. de verdade São Luís - MA, 03/08/2023
12 44 05 SELO: RECFIR029983EYGD4K3129HOLD31
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA
ESCREVENTE Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01053627243

PLACA

PSE8I41

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

223609240300



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81351494867

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MASCA GRAN MIDI U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

PSE8I41/MA

CHASSI

9532G82W7FR511094

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 38130854000165

MESSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Faça sua carteira digital, você pode acessar esse documento digitalmente pelo seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDTr e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo pelo de maneira online. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDTr você pode:

- Consultar sua carteira e pagar multas com segurança
- Acessar o veículo digital de CNH para obter o novo documento
- Acessar o veículo digital para licenciamento de veículos
- Consultar o licenciamento de veículos
- Fazer o processo online



Basta agora a Carteira Digital de Trânsito - CDTr nos apps Google Play or App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

••

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

MA0002857

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

38P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

T G PONTES TRANSPORTES ME

CPF / CNPJ

10.407.743/0001-34

LOCAL

PACO DO LUMIAR MA

DATA

19/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01102783134

PLACA

PSS1I89

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

233722730198



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

27540005269

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

AGRALE/COMIL VERSATILE I

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

PSS1I89/RS

CHASSI

9BYC51A1AAC001073

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/****

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

D1A044285

CMT

15.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

36P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

16/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE SOB REGIME DE FRETAMENTO URBANO

T G PONTES TRANSPORTES - EIRELI. pessoa jurídica de direito privado **CNPJ 10.407.743/0001-34**, com sede na Av. Quatro, nº 04, Qd 21, Bairro Maiobão, na cidade de Paço do Lumiar – MA, CEP 65130000, neste ato representada por seu administrador **THIAGO GASPAR PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF: 023.120.613-50 doravante denominada **ARRENDATARIA**.

RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado **CNPJ 38.130.854/0001-65**, com sede na Rua Itabuna, nº 26, Bairro Parque Araçagy, na cidade de São José de Ribamar – MA, CEP 65110-000, neste ato representada por seu administrador **Raimundo Luis Carvalho Miranda**, brasileiro, inscrito no CPF: 332.122.873-49 doravante denominado de **ARRENDANTE** e de outro lado tem justos e contratos o que consta das cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato, será o arrendamento de 02(Dois) Ônibus Urbano, abaixo discriminado, pelo prazo de 01(um) ano a partir da assinatura deste contrato que se regeza pelas clausulas e condições abaixo:

Nº	Placa	Fab/Mod	Marca/Modelo	Chassi	Renavam
1	QDO7F55	2016/2016	VW/ MPOLO IDEALE R	9532G82W2GR607247	01091443618

CLAUSULA SEGUNDA O valor total deste contrato de arrendamento é de R\$ 9.000,00 (Nove mil), mensal, ficando as partes ajustadas da seguinte forma: o **PAGAMENTO** será efetuado no dia 30 de cada mês, totalizando R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil reais) anual.

CLAUSULA TERCEIRA – Ocorrendo a inadimplência da **ARRENDANTE** em relação a qualquer das obrigações assumidas neste contrato implicara no cancelamento do mesmo, independentemente do protesto em cartório, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, de logo, fica a **ARRENDATARIA** autorizada a imitir-se na posse dos veículos em qualquer lugar que se encontre.

CLAUSULA QUARTA – A **ARRENDANTE** declara neste ato haver recebido os veículos, objeto deste contrato, em perfeito estado de uso e conservação e que a partir desta data, a ocorrência de qualquer sinistro envolvendo os veículos e terceiros, bem como a passageiros ou outro ilícito civil, será de inteira responsabilidade da **ARRENDANTE**, devendo indenizar todos os danos decorrentes incluindo multas (PRF, DETRAN, ANTT).

CLAUSULA QUINTA – É dever da **ARRENDANTE**, enquanto houver o contrato vigente, de manter os bens de cuja posse usufrui e entregar os mesmos em perfeito estado de conservação, zelando por sua manutenção, os defendendo de turbações de terceiros e facilitando na convivência das partes e na sua inspeção.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A ARRENDANTE, ocorrendo mudança em seu endereço, deverá avisar por escrito a ARRENDATARIA, imediatamente, do novo local onde os veículos poderão ser inspecionados.

PARAGRAFO SEGUNDO – Independente da transferência de propriedade e dos novos registros junto ao DETRAN, PRF e ANTT, aos quais estão condicionados, deverá promover imediatamente após a assinatura do presente documento, os devidos registros dos veículos junto aos órgãos competentes.

PARAGRAFO TERCEIRO – Estes veículos serão utilizados para transporte de passageiros sob regime de fretamento. Este contrato tem validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA – Os veículos, objeto do presente contrato, serão entregues a ARRENDATARIA, revisados e em perfeitas condições de uso, mediante o termo de entrega assinado pelas partes.

CLAUSULA SETIMA – As partes de comum acordo com o inteiro teor deste instrumento: assinam com a impressão de sua livre vontade em 03 (três) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

São Luís MA, 19 de maio de 2023.




ARRENDATARIA

T G PONTES TRANSPORTES - EIRELI
CNPJ 10.407.743/0001-34


ARREENDANTE

R.L.C.M TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 38.130.854/0001-65

1. Testemunha: _____

Nome:

CPF:

2. Testemunha: _____

Nome:

CPF:



3º TABELIONATO
DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Estados, s/nº 20, quadra 700
Shopping do Anil, Centro - São Luís - MA
Tel: (98) 321-4011 - www.tcnma.org.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0129600]-THIAGO GASPAR PONTES

Ata: 19.174 Emplumada R\$ 12,16 FERC R\$
0,67 FASEP R\$ 0,78 FEMP R\$0,78 Total: R\$ 21,27 Em
1991 de cidade São Luís - MA, 03/05/2023
12:44:54, BELO: RECPR0299837YAK2LUBJC11PR06
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo
<https://selo.tcm.ma.jus.br>



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01091443618

PLACA EXERCÍCIO

QDO7F55 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2016 2016

NÚMERO DO CRV

223407890052



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

75743518061

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MPOLO IDEALE R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

QDO7F55/PA

CHASSI

9532G82W2GR607247

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 38130854000165

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem emite após 30/09/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA		CAPACIDADE	
ALUGUEL		*.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO BRUTO TOTAL	
226CV/****		16.0	
MOTOR	CMT	EXOS	LOTAÇÃO
0164370A584364	26.0	2	48P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
T G PONTES TRANSPORTES ME			
		CPF / CNPJ	
		10.407.743/0001-34	
LOCAL		DATA	
PACO DO LUMIAR MA		22/04/2022	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT		
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01164582159

PLACA

QPC5C77

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV

233758970520



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81061881637

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

QPC5C77/TO

CHASSI

3C6EFVEK2JE128266

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.0

MOTOR

F1AE3481D7262726

CMT

4.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

19P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

03/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01164582159

PLACA

QPC5C77

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV

233758970520



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81061881637

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

QPC5C77/TO

CHASSI

3C6EFVEK2JE128266

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.0

MOTOR

F1AE3481D7262726

CMT

4.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

19P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RLCM TRANSPORTES & LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ

38.130.854/0001-65

LOCAL

SAO JOSE DE RIBAMAR MA

DATA

03/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT